



Em 10/10/07
Wolley
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSE e CCS
Em 11/10/07

Paulo Roriz
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 549 /2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

SESSÃO DE PLENÁRIO
em 09/10/07 às 16h
§
Assinatura: 23.243
Participação

Dispõe sobre a obrigatoriedade das seguradoras comunicarem ao DETRAN-DF e à Delegacia de Roubos e Furtos de veículos da PCDF os sinistros de veículos registrados no âmbito do Distrito Federal que forem considerados perda total.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam as seguradoras obrigadas a comunicar ao DETRAN-DF e à Delegacia de Roubos e Furtos de veículos da PCDF os sinistros de veículos registrados no âmbito do Distrito Federal que forem considerados perda total.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deverá ser feita no prazo de vinte e quatro horas após a emissão do laudo pela seguradora.

§ 2º Feita a comunicação o DETRAN-DF procederá à imediata baixa na documentação do veículo, sendo vedada a reutilização do número do chassi.

§ 3º O descumprimento do prazo previsto no § 1º ensejará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por veículo, a ser cobrada em dobro no caso de reincidência.

§ 4º As carcaças não poderão ser reaproveitadas.

Art. 2º As seguradoras providenciarão, no prazo de cinco dias, a destruição das carcaças inutilizadas pelo sistema de prensa, de modo a não possibilitar o reaproveitamento das peças.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 549 / 07
Fls. N.º 01 RITA

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo combater a atividade criminosa conhecida como “esquentar” veículos. As quadrilhas utilizam-se do aproveitamento do chassi do veículo sinistrado para legalizar aqueles que são produto de crime.

A falta de medidas efetivas que combatam essa prática permite fomentar um mercado paralelo no qual os desmanches são os grandes propulsores.

Pela relevância da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM-PRP

